

## 6º ADITIVO AO CONTRATO 055-2022 PREGÃO PRESENCIAL PMI 012-2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº **\*\*\*.128.720-\*\***, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ 03.392.348/0001-60, com sede na VL São Roque, s/nº, Sala 01 – Interior – Chapecó – SC – CEP 89.801.973 – telefone (49) 3361-9696, neste ato representada por **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, portador do CPF nº **\*\*\*.580.759-\*\***, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município, datado de 26/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 26/04/2027.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago, a contar de 26/04/2026, o valor mensal de R\$ 1.618,24 (um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,77%).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá (RS), 14 de abril de 2026.

Cristian Paulo Kehl Balbinot  
Servioeste Soluções Ambientais Ltda

Jaqueline Brignoni Winsch  
Prefeita

